



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Gestão Administrativa Financeira
Setor de Inventário e Património

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTE 30 – VALE DE GUIZO

VITOR MANUEL CHAVES DE CARO PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

FAZ PÚBLICO QUE, de acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara de realizada a 17 de janeiro de 2019, se vai proceder à abertura de concurso público para alienação de um prédio urbano, sito na Rua da Liberdade, nºs 31 e 33 (lote 30), Vale de Guizo, neste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6162 da União de Freguesias de Alcácer do Sal, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 3039/20180402, com área total de 524,02m², superfície coberta de 136,00m² e logradouro com área de 388,02m², na modalidade de **Apresentação de Propostas em Carta Fechada**, nos termos do artigo 14º. (Secção III) do Regulamento Municipal para Transmissão de Lotes de Terreno do Domínio Privado do Município, com as necessárias adaptações, à transmissão ou constituição de direitos, de natureza real ou meramente obrigacional, e nos termos e condições que se passam a indicar.

- 1 – A participação no ato público será aberta a todos os interessados;
- 2 – O preço base de licitação é de **29.290,00€ (Vinte e nove mil, duzentos e noventa euros)**;
- 3 – O valor mínimo de cada oferta, acima do respetivo preço-base, deverá ser de **500,00€** sendo o imóvel adjudicado a favor do concorrente que apresente, relativamente ao mesmo, a proposta de valor mais elevado;



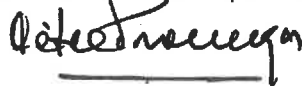
- 4 – O ato público de abertura de propostas realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal, no **dia 19 de março de 2019, pelas 10,00horas**, perante uma comissão nomeada para o efeito;
- 5 – O prazo para apresentação das propostas terminará pelas **16,00horas do dia 15 de março de 2018**;
- 6 – As propostas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, fechadas e lacradas, contendo o envelope a identificação do concurso, o nome do concorrente e a respetiva residência.
- É condição obrigatória, sob pena de exclusão, a indicação da qualidade em que intervém cada concorrente, exceto se tal qualidade resultar, inequivocamente, dos respetivos elementos fornecidos;
- 7 - No ato da adjudicação, o adquirente pagará **30%** do valor do prédio, sendo os restantes **70%** pagos aquando da celebração da escritura pública do contrato;
- 8 – A escritura pública será marcada dentro do **prazo de 60 (sessenta) dias** após a remessa ao Notário de todos os documentos necessários à sua celebração, o que deve ocorrer nos **30 (trinta) dias seguintes à realização do ato público do concurso**;
- 9 – Caso o adjudicatário, regularmente notificado, não compareça à escritura ou na mesma não se faça representar por procurador com poderes para o ato, a arrematação caduca, perdendo o arrematante a quantia entregue, salvo motivo de força maior devidamente justificado no prazo de cinco dias (art.º 13.º do Regulamento);
- 10 – O Município goza de direito de preferência na primeira alienação onerosa do prédio, incluindo benfeitorias e obras aí implantadas;
- 11 – O Município reserva-se o direito de não adjudicar, caso a proposta não seja do seu interesse;
- 12 – Em tudo o omissa será aplicado o Regulamento Municipal para Transmissão de Lotes de Terreno do Domínio Privado do Município;
- 13 – Todos os interessados podem consultar o processo de Concurso, no Setor de Inventário e Património da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, todos os dias úteis, em horário das 9,00h às 16,00h, e na página da internet do Município: www.cm-alcacerdosal.pt.



Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Alcácer do Sal, 23 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal



(VÍTOR MANUEL CHAVES DE CARO PROENÇA)



Prça Pedro Nunes 7680-125 Alcácer do Sal
Tel: 266610040 - Fax: 2666010047
patrimnio@m-alcacerdosal.pt

